



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.165

BELEM

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1952

(*) LEI N. 559 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial, no presente exercício, no valor de Cr\$ 51.619,30, a favor de Manoel Maria de Macedo Gentil.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no presente exercício, o crédito especial de cinquenta e um mil seiscentos e dezanove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 51.619,30), para atender ao pagamento do ressarcimento a que faz jus Manoel Maria de Macedo Gentil, por sua reintegração no cargo de Desenhista — padrão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Obras, Terras e Viação, decretada em 3 de abril deste ano.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Hamilton Bahia Monteiro, ex-protocolista da S. E. C. — processo n. 152, do mesmo cidadão, sobre o seu pedido de reconsideração do ato de sua demissão) — De acordo com o parecer de fls. 9, do Departamento do Pessoal. Arquite-se.

S/n, da Prefeitura Municipal de Gurupá (anexo duas vias do termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e aquela Prefeitura, para construção de uma escola rural e solicitando providências no sentido de ser entregue a segunda parcela na quantia de Cr\$ 20.000,00 — Autorizo o pagamento. Assinados os instrumentos de convênio, ao Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 452, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de Joaquim Cristo Lassance Cunha, escrivão) — Ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

N. 1308, da S. I. J., sobre a possibilidade de fornecimento de algumas carteiras escolares para a

Escola Doméstica N. S. da Anunciação, em Ananindeua — De-se ciência a entidade interessada e archive-se.

N. 413, da Polícia Militar (sobre a transferência de José Agostinho da Silva, 2.º sargento, para a reserva remunerada) — Lavre-se o ato.

N. 2219, da Secretaria de Saúde Pública (remetendo relatório do medicamento gasto na cidade de Maracanã) — Ao Gabinete Governamental.

N. 320, da Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 200.000,00, de 31 de outubro de 1952) — Agradecer e arquivar.

N. 205, do Presídio São José (sobre a circular n. 31/52) — Junte-se ao "dossier".

Carta: N. 131, de Hipólito Areas de Oliveira (providência) — Ciente. Arquite-se.

Boletins: N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 2-11-52) — Ciente. Arquite-se.

N. 252, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 4-11-52) — Ciente. Arquite-se.

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 6/11/52

Petições:
2513 — Belarmino Libanio Brito (requerendo arrendamento de castanhal em Monte Alegre) — Deferido.
2636 — Alfredo Cabral de Macedo; 2674 — Bernardina Morais e 2562 — José Brito de Almeida (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Indeferido.
2675 — Alvaro de Barros Lima (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Deferido.
2570 — Alice Jacome Maranhão (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Indeferido.
2912 — Raimundo Caetano da Silva (solicitando encaminhar a S.

Excia. o Sr. General Governador do Estado o incluso requerimento em que pleiteia redução de taxas) — Deferido com 50% de abatimento.

2635 — Jasmin Zahlouth Murtan (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Deferido.

1972 — Manoel Bogéa de Matos (solicitando licença para explorar borracha em Altamira) — Deferido.

1867 — Antonio Araujo (requerendo licenciamento de castanhal em Marabá) — Deferido.

2392 — J. E. Alves (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Deferido.

2244 — Judith Miranda de Vasconcelos (requerendo arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 3/11/52

Petições:
0844 — Argemira Ferreira de Aruda, professora, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant (cancelamento do pedido de licença especial) — A Secretaria de Educação e Cultura.
01134 — Antonio Francisco Camara, ex-praga da P. M. (pedido de reforma) — Informe o Sr. Chefe do Expediente.
01545 — Leandro Marques, linotipista, lotado na Imprensa Oficial (contagem de tempo) — A Imprensa Oficial, para dar ciência ao interessado da exigência do De-

partamento de Pessoal.
01548 — Alexandre dos Santos Filho (solicitando sua inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

01549 — Eloi de Sousa Santos (inclusão na Guarda Civil) — Autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

01608 — José Jesuino Delgado, 3.º sargento da P. M., reformado, solicitando os favores da Lei federal n. 1156, de 12 de julho de 1950 — Ao Departamento do Pessoal.

01609 — Carmen da Silva Navarro, viúva do 3.º sargento da P. M. (solicitação) — A Polícia Militar.

01611 — Olegario Alves de Castro, cabo, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — A Polícia Militar.

Ofícios:
N. 947, da Assembléa Legislativa (anexo a petição n. 0699, de

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 6/11/52

Emilia Gonçalves Monteiro, Dr. João da Paixão Alves (ajuda de custo), Joana dos Santos Godinho, Maria da Conceição Frazão Rocha, Isabel Furtado, Eley Duarte Eleres, Licínio da Cunha Paiva, Dr. Eduardo Hermes, Benedito Xavier de Amorim, empenho em favor do Colégio Gentil Bittencourt, João Batista de Moraes, Leite & Gomes, Helia Cabral de Melo, Quirino Quintino de Sousa, Shell Mex Brazil Limited, Serviliana Gomes de Sousa, Teresinha de Jesus Cordeiro, Dolores Ataíde de Lima, Iolanda Lira dos Santos, Isaac Barcessat, Benedita Izail Cardoso, Emilia Gonçalves Monteiro (título), Carlota Lopes Ornelas Ferreira, Francisco Patrônio de Mendonça, Genesio Learte da Cruz, Imprensa Oficial, folhas pagas do pessoal fixo do D. M., empenho em favor da Inspeção da Guarda Civil, idem a Almée Pinto, Cesar Nunes dos Santos, idem em favor do Coletor Estadual de Marabá, idem em favor de Francisco Xavier dos Santos, Olímpia Silva Barreiros, Honorata de Melo Osorio, Nadir Lopes Ferreira, folhas pagas de outubro da Imprensa Oficial, folhas pagas do D. E. E., Junta Comercial (duodécimo do mês de novembro), folha

de diaristas do Matadouro do Maguari, Maria Madalena Pereira Monteiro, Esmeralda de Sousa Gomes, Hilda de Amorim Gomes, Edilson da Silva Alencar, Raimundo Ferreira de Sousa e Antonio do Prado Ornelas Ferreira — Ao D. D., para os devidos fins.

— Prestação de contas do Serviço de Cadastro Rural, Mirian Carrera Palmeiras, D. R. (relação de réditos), folhas pagas de diaristas do D. M., Maria Ferreira Monteiro, Jandira Lameira Jardim, Carmito Carnero Pinho, Osvaldo Alves dos Santos, Zuleide Valente Garcia, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Aracy de Medeiros Pinheiro e Nortemires de Miranda Carapiós — Ao D. C., para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Abaetetuba — Estando o imóvel ocupado pelo Forum, Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, mantendo a anterior autorização do D. F. — A Segão de Coletorias, para os devidos fins.

— Maria de Lourdes Teixeira Simões (exoneração) — A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

— Filomeno da Silva Almeida — Encaminhe-se à Prefeitura Municipal de Belém, com a solicitação das informações precisas.

— Eunice Cirene Cardoso — Solicite-se a informação precisa. — Carlos dos Santos Ferrito — Encaminhe-se ao D. S. P., com a solicitação da informação requerida.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 17.135, de 2 de outubro de 1952.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	465,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: For vez	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Gaspar Benedito Alves — Encaminhe-se ao D. P.

—Catarina Rocha de Sousa — Ao Conselho de Fazenda.

—Maria de Jesus Freitas — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—Colégio Gentil Bitencourt (requisições de gêneros alimentícios) — Ao D. M., para atender.

—Empenho em favor da superiora do Ginásio Gentil Bitencourt e Instituto Lauro Sodré — Ao D. M., para empenho.

—I. P. A. S. E. (notificação à Coletores) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

—Departamento de Pessoal (decreto de Jacemir Fernandes de Almeida e Jovino dos Anjos Campos) — Registre-se e encaminhe-se ao D. R.

—José Medina Neto — Restitua-se à Secretaria de Interior e Justiça, com a informação de que o pagamento em referência deverá ser efetuado pelo próprio D. E. S. P., à conta da dotação constante da tab. 31 do orçamento, destinado ao custeio de diligências a qual vem sendo mensalmente entregue, em duodécimos. Não constando do expediente a justificativa da despesa e, por outro lado, informando o Sr. Major Chefe do D. E. S. P., que a mesma foi feita à sua revelia, esta Secretaria é de parecer que por ela deva responder o funcionário interessado, o qual agiu evidentemente com desenvoltura merecedora de coibição.

—Imprensa Oficial (balancete de outubro) — Ao D. C., para exame e conferência.

—D. F. Moutinho — Ao D. D., para os devidos fins.

—Waterloo Leite de Carvalho — Ao Sr. Chefe de Expediente, para dizer o que consta nos assentamentos desta Secretaria.

—Assembleia Legislativa — Ao D. D., para opinar, estimando a quanto montariam os encargos resultantes da aprovação da emenda em tela.

—Raimundo Crispim Barbosa — Estando providenciado, arquive-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA TESOUREARIA

SALDO do dia 5 de novembro de 1952	1.592.459,80
Renda do dia 6 de novembro de 1952	625.382,40
SOMA	2.217.842,20
Pagamentos efetuados no dia 6/11/1952	951.164,30
SALDO para o dia 7/11/1952	1.266.677,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	785.622,70
Em documentos	481.055,20
TOTAL	1.266.677,90

Belém (Pará), 6 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 7 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Inspetoria da Guarda Civil, Reserva Remunerada, Disponibilidade e pensionados.

Suprimento:
Coletoria Estadual de Maracanã.

Custeios:
Profilaxia das Doenças Transmissíveis e Colônia de Marituba.

Diversos:
Byington & Cia., Antenor Farias de Araujo, Eugenio Tavares Ferreira, Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, D. F. Coutinho, Serviço de Fôrça e Luz de Belém, alugueis de casa onde funcionam as escolas do Município de Soure e Dr. José Amazonas Pan-toja.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 3/11/52

Processos:

N. 5230 — Ofício n. 95, da P. M. de S. C. de Odiveiras — Informe a 2.ª seção, se a professora Leonor de Sousa Graça já foi licenciada, e, no caso negativo, faça a juntada do ofício n. 60, de 28 de junho último, do Presidente do Conselho Escolar de S. Caetano de Odiveiras, que faz referência.

N. 1 — Doralice de Oliveira Fonseca — A seção de estatística e à Inspetoria Escolar.

N. 5233 — Ofício n. 978, da A. L. — A Inspetoria Escolar, para agir com todo o rigor, para o exato cumprimento do disposto na Constituição Federal. Comunicar-se ao Presidente da A. L. E.

N. 5177, de Maximiano Pereira Gonçalves — De acordo com o laudo da junta médica da S. E. S. poderão ser concedidos quarenta (40) dias de licença ao requerente, para tratamento de saúde, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 77, do Grupo Escolar José Veríssimo — Cliente. A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações.

N. 76, do Grupo Escolar José Veríssimo — A 2.ª Seção, para providenciar o pagamento da professora mencionada.

N. 5386 — Ofício n. 218, da B. A. F. — Dê-se ciência da informação ao Diretor da B. A. F.

N. 5387, do Conselho Escolar de Maracanã — A Seção de Estatística e ao Fichário, para os devidos fins.

N. 5397 — Odissa Maciel de Matos — Encaminhando a presente petição, sou de parecer favorável ao deferimento do pedido da requerente, em face da certidão do registro civil de nascimento da mesma em apenso.

N. 5385 — Ofício do Conselho Escolar de Juruá — A Seção de Estatística e ao Fichário.

N. 5.159 — Odissa Maciel Matos — De acordo com o laudo da junta médica da S. E. S., opino pela concessão de quarenta e cinco (45) dias de licença à peticionária, em prorrogação, nos termos do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (art. 160). Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 5231 — Anazilda Carrera Cardoso — Opino pela concessão de quarenta (40) dias de licença à peticionária, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 5393 — Ofício da Escola Amazonas de Figueiredo — Ao serviço de orientação do ensino.

N. 5007 — Raimunda Nonato Bemerguy — Chame-se o médico que firmou o atestado de fls. para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Diretor do D. P.

Ns. 5399 — Maria José Godinho Souza; 5390 — Raimunda Vieira Mourão; 5411 — Benedita Araujo Nascimento; 5408 — Maria do Rosário Steele; 5392 — Inácia Júlia S. Moura e 5388 — Anazilda Carrera Cardoso — A inspeção de saúde.

N. 5395 — Luzia dos Santos Pinheiro — Ao Fichário, para informar se a professora mencionada conta menos de cinco anos de exercício.

N. 5391 — Ofício n. 22, do

C. E. de Cameté — A Seção de Estatística e ao Fichário.
 — N. 5383 — Ofício n. 751, do D. P. — A Seção de Expediente, para providenciar.
 — N. 5292 — Francisco Joaci Sena — A vista da informação do Administrador do Teatro da Paz, não é possível atender. De-se ciência ao interessado.
 — N. 5382 — Maria Mercedes da Silva — Não há vaga no Educandário Antônio Lemos, para o internamento da filha da requerente, que deverá aguardar oportunidade. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.
 — N. 5297 — Iraci Felício Matê — Diga o Inspeção de Ensino.
 — Maria Carlaida Viana — Ciente. A 2ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.
 — N. 5294 — Maria Soares do Nascimento — Estão preenchidas todas as vagas no Educandário Lauro Sodré, devendo a requerente aguardar oportunidade. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Telegrama do C. E. de Prainha — A Seção de Estatística e ao Fichário.
 — N. 5389 — Olga Silva Santos — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
 — N. 5334 — Eneida Santos Tavares — Deferido.
 — Ofício n. 29, do Orfanato Antônio Lemos — A Inspeção Escolar, para atender, com urgência.
 — Ofício n. 71, do Grupo Escolar Dr. Freitas — Ciente. Arquivar-se.
 — N. 5400 — Simão da Silva Cardoso — A 2ª Seção de Ensino, para providenciar.
 — Ofício n. 113, da Prefeitura de Anhangá — A Seção do Ensino Supletivo.
 — N. 5407 — Ofício n. 202, da Prefeitura de S. Caetano de Odivelas — A Seção de Estatística e ao Fichário.
 — N. 5402 — Ofício n. 2204, da S. S. P. — A Seção de Expediente, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 5/11/52
 Petições:
 3.050 — Tereza de Jesús Bagata (requerendo certidão do registro de título de propriedade da posse de terras "Ponta" pertencente a Mateus Francisco e Melquides Barata Pimentel) — Ao Serviço de Terras.
 3.056 — Josefina Vieira de Sousa e 3.056 — Joana Monteiro Nunes requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.
 3.045 — Maria de Lourdes Azevedo (requerendo terras na Ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.
 3.057 — Stones Zentes; 3.058 — Durvalina Sousa e 3.059 — Secundino Azevedo Ribeiro (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.
 3.046 — Cecília Soares de Azevedo (solicitando terras na ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.
 3.054 — Joaquim Quinto de Mesquita (requerendo um lote de terras para extração de balata em Alenquer) — Ao S. C. R.
 3.044 — Ursulino Silva Costa (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Ao S. C. R.
 3.047 — Olinda Soares de Azevedo (requerendo terras na Ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.
 3.049 — Gustavo Coêlho (requerendo por compra uma área de terras à margem direita da E. F. B. e solicita a designação do agrimensor Manoel Valente Cordeiro para proceder medição) — Informe o Serviço de Terras.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SOCIEDADE DOS AGRÔNOMOS E VETERINÁRIOS DO PARÁ
 Resumo dos Estatutos da "Sociedade dos Agrônomos e Veterinários do Pará", reformados em 30 de outubro de 1952.
 Denominação — Sociedade dos Agrônomos e Veterinários do Pará.
 Fundo Social — É constituído de jóias, mensalidades, donativos, etc.
 Fins — Tem por fim a defesa e união das classes de agrônomos, veterinários, químicos industriais e profissões correlatas, e proteção dos interesses de ordem geral relacionados com as atividades da produção no Estado.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará.
 Data da Fundação — 25 de fevereiro de 1947.
 Duração — Tempo indeterminado.
 Administração e representação — Diretoria da Sociedade.
 Prazo do Mandato da Diretoria — Dois anos.
 Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
 Dissolução — No caso de dissolução os seus bens serão destinados ao pagamento de todas as dívidas da Sociedade e o remanescente distribuído em partes iguais por associações científicas, cultu-

rais e de caridade, escolhidas pela Assembléia Geral.
 Diretoria atual — Presidente, Benedito Pereira Nogueira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Apinajés, n. 112; Vice-Presidente, Francisco Coutinho de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo; 1.º Secretário, Nadi Bastos Genú, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo; 2.º Secretário, Gerardo Meira Freire Couceiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo; Tezouzeiro, Lenardo do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário; Bibliotecário, Raimundo Olívio Dato de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo.
 Estem, 30 de outubro de 1952.
 (a) Benedito Pereira Nogueira Presidente (Ext.—7[11])

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Concurso para provimento de quatro (4) vagas de Auxiliares Acadêmicos.
 De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 10 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de quatro (4) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.
 As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na Portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.
 Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;
 - b) atestado médico de não ser portador de moléstias transmissíveis e estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;
 - c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.
- Serviço de Pronto Socorro, 4 de novembro de 1952. — (a) Carlos Soares, chefe do expediente. (G—7, 20 e 30[11] e 7[12])

UNIVERSIDADE DA BAHIA ESCOLA DE BELAS ARTES

De ordem do Senhor Professor Manoel Ignácio de Mendonça Filho, diretor da Escola de Belas Artes da Universidade da Bahia e de acordo com a determinação do Senhor Ministro da Educação, faço público que serão abertas na Secretaria desta Escola, à Rua 23 de Setembro, de 1 a 28 de fevereiro de 1953, as inscrições ao concurso de docência livre, a todas as cadeiras dos cursos de Arquitetura, Pintura, Escultura e Gravura, ministrados nesta Escola.
 As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas.

- Poderá concorrer à livre docência aquele que conte 3 (três) anos de graduação, no mínimo, mediante a apresentação de requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Escola e no qual indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local de residência, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) diploma de curso universitário de escola superior oficial ou reconhecida, de cujo curriculum faça parte a cadeira à qual deseja concorrer;
 - b) certificado de sanidade física e mental, fornecido pelo Serviço de Saúde da Universidade;
 - c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
 - d) prova de idoneidade moral, atestada por dois professores catedráticos da Universidade;
 - e) documentação de atividades

profissionais ou científicas, que haja o candidato exercido e que se relacionem com a disciplina em concurso;

- f) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
 - g) prova de quitação com o serviço militar;
 - h) 50 (cinquenta) exemplares de tese que haja escrito, impresso ou mimeografado.
- Secretaria da Escola de Belas Artes da Universidade de Bahia, 18 de agosto de 1952. — (a) Gerardo de Jesús, secretário. (G—7[11])

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. Adriano Meneses, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Vicente Martins Monteiro, brasileiro solteiro, residente e domiciliado a Pedro Miranda n. 463, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo frente e José Pio—Rua Curuçá de onde dista 120,60m e 14 de Março. Limites: à direita 497 e à esquerda 501. Dimensões frente 4,50m; fundos 65m; área total de 279,50m.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Meneses, secretário geral, interino. (T-3530-17, 28[10] e 7[11]-Cr\$ 120,00)

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

CONCORRENCIA PÚBLICA

Venda de Camionete
 De ordem da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, conforme autorização concedida pela Resolução n. 17 de 19-8-50, fica aberta, a contar desta data, pelo prazo de 20 dias, a concorrência pública para a venda de uma camionete marca "Willy Overland", modelo 1947, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máquina nova e pneus novos.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara para melhores esclarecimentos e as propostas serão recebidas na mesma, em envelope fechado com o endereço "Secretaria da Câmara, Concorrência de Venda de Camionete".
 As referidas propostas serão abertas na presença dos interessados às 10 horas do dia seguinte ao do encerramento.
 Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 4 de novembro de 1952. — Dr. Osvaldo Melo, Diretor. G.—[Dias 5, 7, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 22[11]

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de chamada, fica notificada d. MARIA DE NAZARÉ CORREIA, ocupante do cargo de professora de 2.ª entrada — Padrão B, do Quadro Único, lotado no lugar Cocal, no município de S. Sebastião da Boa Vista, para dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 23 de outubro de 1941.
 Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuelo presente Edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no

DIÁRIO OFICIAL, em 16 de outubro de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da S. E. C.
(G. — Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[10]; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12[11]).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Salas Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odivelas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27[11])

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Chamada de funcionário

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocajuba, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias) e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta e sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este fixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G—16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31[10]; 1, 2, 4, 5, 6 e 7[11]952)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1952.

As dezesseis horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social da Aliança Industrial S/A., à Travessa da Piedade n. 133, presente acionistas em número legal conforme se verificou pelo Livro de Presença, abriu a sessão o Presidente da Assembléia Geral Sr. Antônio Alves Velho, o qual convidou para secretariá-lo os acionistas Srs. Joaquim Pedro Alves e Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes.

Iniciando os trabalhos, na conformidade do edital de convocação o Sr. Presidente mandou que o primeiro secretário fizesse a leitura para que todos ficassem cientes dos fins para que a Assembléia fôra convocada, para resolver sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social e consequentemente a reforma de nossos Estatutos.

O primeiro secretário Sr. Joaquim Pedro Alves passou a lêr o anúncio de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" nos dias 18, 22 e 25 do corrente mês cujos dizeres foram os seguintes: — Aliança Industrial S/A. — Assembléia Geral para aumento de capital — Pelo presente, convidamos os Srs. Acionistas da Aliança Industrial S/A., para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Travessa da Piedade n. 133, no dia 27 do corrente às 16 horas a fim de deliberar sobre o aumento do capital, reforma dos estatutos e mais o que ocorrer. Belém, 18 de outubro de 1952. — Narciso Rodrigues da Silva Braga e Aled Parry, diretores.

Tendo ficado a Assembléia ciente dos fins da reunião, o Sr. Presidente solicitou que o Sr. Secretário procedesse a leitura da proposta da Diretoria juntamente com o Pare-

cer do Conselho Fiscal, cujos documentos são do teor seguinte: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Examinando a situação progressista de nossa sociedade e o muito que teremos a realizar, depois de acurado estudo, opinamos pela elevação de nosso capital para Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) utilizando-nos para esse fim de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dos Fundos de Reservas disponíveis e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na emissão de novas ações nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais serão pagas proporcionalmente entre os nossos atuais acionistas constante de nosso Registro de Ações Nominativas. Belém, 15 de outubro de 1952. — Narciso Rodrigues da Silva Braga e Aled Parry, diretores.

Parecer do Conselho Fiscal: — Atendendo ao convite dos Srs. Diretores da Aliança Industrial S/A. comparecemos às 14 horas do dia 16 de outubro de 1952, em sua sede social à Travessa da Piedade n. 133, nesta capital.

Pelos mencionados Diretores nos foi solicitado dar Parecer sobre a elevação do capital da Sociedade de três milhões de cruzeiros para cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros, sendo Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) emissão de novas ações pagas proporcionalmente pelos nossos atuais acionistas e Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) distribuído dos fundos de reservas seguintes:

Fundo para Fundos Dividendos	300.000,00
Fundo para Maquinismos	200.000,00
Fundo para Construções.	500.000,00
Cr\$ 1.000.000,00	

Examinando essa proposta em face dos negócios sociais concluímos opinando para que a Assembléia Geral Extraordinária, a reunir-se aprove esta útil iniciativa, que benefícios gerais virá produzir em proveito não só da Empresa, como também aos Srs. Acionistas, e por estarmos de acordo, firmamos o presente documento para os devidos fins. Belém, 17 de outubro de 1952 — Adrião da Rocha e Silva, Antônio Maria da Silva Fidalgo e Augusto Pereira da Silva.

Em seguida o Sr. Presidente manda fazer a leitura das sugestões para reforma dos Estatutos o que foi feito e aprovadas as sugestões, passando os estatutos a terem a seguinte redação nos dispositivos alterados:

Art. 4.º O capital social será de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00) dividido em cinco mil e quinhentas (5.500) ações, nominativas,, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas, as quais se acham distribuídas entre os atuais acionistas, cujos nomes constam do Registro de Ações Nominativas.

Art. 10º)
b) representar a sociedade em juízo ou fóra dêle; agindo e assinando os Diretores conjuntamente ou separadamente inclusive cheques, exceto nos casos mencionados nos parágrafos c) e d) dêste artigo; praticando todos os atos da gestão a seu cargo, para o que lhe são conferidos todos os poderes em direito necessários.

c) realizar em conjunto alienações, aquisições, hipotecas ou quaisquer outro ônus de bens da sociedade.

d) efetuar em conjunto operações de créditos necessários aos fins sociais.

1) deliberar, em harmonia, com o Conselho Fiscal, sobre os dividendos a distribuir aos acionistas; as amortizações e abatimentos necessários e outros assuntos, de acordo com os interesses sociais.

Art. 11.) Cada Diretor perceberá mensalmente, como remuneração "pró-labore," a quantia anualmente fixada pela Assembléia Geral, além.

de sua parte na quota de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos da sociedade verificados pelos balanços, a título de comissão da Diretoria, e que será dividida em partes iguais aos Diretores.

Art. 15.)

d) o saldo verificado em cada exercício será destinado pela Diretoria à criação de fundos de reservas e fundos de provisão, com as denominações que lhe forem dadas em combinação com o Conselho Fiscal.

Lido os referidos documentos o Sr. Presidente submeteu a votação tendo a Assembléa pronunciado-se unânimemente à aceitação dos mesmos o que motivou o Sr. Presidente declarar, estarem os aludidos documentos legalmente aprovados e que assim concedia a palavra ao acionista que desejasse manifestar-se.

O acionista Sr. Silvério Ferreira Lopes declarou que aproveitava do ensejo para propôr, que um voto de louvor fosse consignado nesta ata aos Srs. Diretores e seus auxiliares, que acabavam de patentear a sua dedicação não só pelo engrandecimento da Sociedade, como também pugnavam pelo interesse geral dos acionistas.

E' como nenhum assunto tivessem mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião às dezoito horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 27 de outubro de 1952.

(aa) Antônio Alves Velho, presidente; Joaquim Pedro Alves, secretário; Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes, secretário; Importadora de Ferragens S/A., representada pelo seu presidente, Antônio Alves Velho; Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., representada pelo seu diretor, Aled Parry; Narciso Rodrigues da Silva Braga; Silvério Ferreira Lopes; Antônio Alves Velho, Aled Parry; Adrião da Rocha e Silva; Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes; Pedro José de Mendonça Gomes; Joaquim Pedro Alves; Banco Moreira Gomes S/A., representado pelo seu diretor, Antônio José Cerqueira Dantas; Abílio August-

to Velho; Ismael Ramos Pinto e Demóstenes Azevedo Cruz. — Confere com o original. — Belém, 27 de outubro de 1952. Joaquim Pedro Alves, secretário.

JUNTA COMERCIAL

DO PARÁ

Esta cópia de ata, em duas vias foi apresentada no dia 6 de novembro de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo três fôlhas de números 1468|1470 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 401|952, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 6 de novembro de 1952. O Diretor (a) Oscar Faciola.

Alfandega de Belém — Sêlo por verba—Foi pago pelo talão n. 53 conforme verba n. 5054 à importância de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) e mais a taxa de Educação e Saúde. Belém, 31 de outubro de 1952.

(Ext.—7|11)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(Continuação da .ª pag.)

serem ofensivas ao decôro parlamentar. No mesmo sentido falou o Sr. Deputado Rui Barata exaltando a figura do Sr. Deputado federal Paulo Maranhão. O Sr. presidente declarou que cumprindo o Regimento, determinava que fôsse canceladas as palavras do Sr. Deputado Reis Ferreira, por considerá-las anti-regimentais. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para quinze minutos após, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa

Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Rabelo Pereira.

Ata da quinquagésima sexta sessão extraordinária da Assembléa.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, o qual foi aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos para a Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes processos números cento e noventa e quatro, dezoito, duzentos e trinta e dois, duzentos e trinta e três, cento e três, cento e setenta e três, duzentos e cinquenta e quatro, quarenta e quatro e cento e noventa e seis, aprovados em terceira discussão na sessão anterior. Anunciada a discussão única do processo duzentos e quatorze traço sessenta e oito, referente ao projeto de resolução que aprova o acôrdo celebrado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Saúde para execução de serviços de combate à malária e à filariose, o Sr. Deputado Ferro Costa, em nome da maioria, da Comissão de Constituição e Justiça, apresentou um projeto de resolução transformando em

lei o pretendido no referido processo, o qual foi aprovado. Em discussão única foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pelo arquivamento do requerimento do Sr. Deputado Wilson Amanajás solicitando a abertura do inquérito, a fim de apurar fatos denunciados pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa. O Sr. Deputado Efraim Bentes solicitou que constasse da ata dos trabalhos o seu voto contrário ao parecer que acabava de ser aprovado. Após, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira sobre a vinda do Diretor Geral da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil a este Estado. O Sr. Deputado Cléo Bernardo solicitou que constasse da ata o seu voto contrário. Após foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado João Menezes, solicitando providências no sentido de serem regularizadas as entregas de correspondência pelo Departamento dos Correios e Telégrafos; do Sr. Deputado Acindino Campos, sobre a nomeação de telegrafistas e guarda-fios; do Sr. Deputado Wilson Amanajás, sobre pagamento de verbas destinadas ao material dos Cursos Supletivos e gratificação dos professores no corrente ano; do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, sobre a situação dos trabalhadores e operários das usinas de beneficiamento de castanha, e ainda do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, sobre a situação dos trabalhadores e operários das usinas de beneficiamento de castanha, e ainda do Deputado Imbiriba da Rocha, sobre a situação dos trabalhadores da Limpeza Pública. Anunciada a Mocajuba o autor defendeu a matéria para a qual pediu aprovação. O Sr. Deputado Silvío Meira em nome da bancada do Partido Social Democrático, fez restrições ao requerimento, o qual submetido à votação foi aprovado. O Sr. Deputado Efraim Bentes fez a leitura de um telegrama do presidente da Fundação Brasil Central e pediu a sua anexação a um projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Silvío Braga, sobre a reversão ao Estado de terras doadas a essa Fundação. Em seguida, o Sr. Cléo Bernardo, em explicação pessoal repudiou as palavras anti-parlamentares proferidas na sessão anterior pelo Sr. Deputado Reis Ferreira, com relação ao Sr. Deputado Federal Paulo Maranhão. O Sr. Presidente, depois de agradecer as atenções dos Srs. Deputados durante a presente sessão legislativa, formulando votos de felicidade pessoal a cada um dos Srs. Deputados, suspendeu os trabalhos por alguns minutos a fim de que fôsse lavrada a presente ata, o que foi feito, indo assinada pela Mesa, depois de reaberta a sessão e submetida à aprovação do plenário.

Sala das sessões da Assembléa

Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Rabelo Pereira.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.721

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Nunes Salgado e a senhorinha Maria Euridice Poço Loureiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coêlho, 375, filho de Manoel Duca Salgado e de Dona Servita Nunes Salgado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré, 348, filha de Antônio Cardoso Loureiro e de Dona Maria Antônia Poço Loureiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3963 7 e 14|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Landry Ferreira Amoras e a senhorinha Maria da Glória Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 294, filho de Antônio Marques Amoras e de Dona Josepha Ferreira Amoras.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 413, filha de Leonidas Dantas e de Dona Maria de Oliveira Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3964 7 e 14|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivaldo Ferreira e a senhorinha Therezinha de Jesus Mendes Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 173, filho de Manoel Ferreira e de Dona Olga de Lima Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora de prendas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 173, filha de Antônio de Jesus Carvalho e de Dona Maria das Neves Mendes de Carvalho.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3965 7 e 14|11 Cr 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benjamin Batista de Araújo e a senhorinha Zeneida Figueira de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Nova Timboteua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.783, filho de José Batista de Almeida e de Dona Vicência Batista de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 808, filha do Dr. Angelino Rodrigues de Lima e de Dona Maria José de Andrade Figueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.
(T — 3926 — 31|10 e 7|11 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ilóé Leite de Azevedo e a senhorinha Therezinha de Jesus Listo.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, Irajá, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Eraz de Aguiar n. 401, filho de Alvaro Leite de Azevedo e de Dona Neemia Leite de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 504, filha de José Listo e de Dona Laura Listo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 3925 — 31|10 e 7|11 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta dias O Doutor Sadi Montegro Duarte, juiz de direito da 3.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que a este juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca. Alípio de Sá Veitas, comerciante, estabelecido e domiciliado nesta capital, sendo credor de Carlos Massoud, também comerciante e agente de representação de artigos do comércio, residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 398, nesta capital, da

importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como faz certo o título de crédito apensado, vencido a 11 de outubro de 1947. Com fundamento no que preceitua o art. 443 do Cód. Comercial, para efeito do que dispõem os arts. 452 ainda deste Cód. 172, incisos I e IV e 173 do Cód. Civ., vem requerer se expeça mandado de citação do devedor, para ver interromper a prescrição da obrigação e, na ausência constatada do devedor, seja publicado edital, para o fim precitado. N. termos, procedido quanto baste em torno do interesse exposto, sejam os autos respectivos entregues ao requerente para efeitos de direito. Belém, 9 de outubro de 1952. P.p. Romeu Rodrigues de Andrade. Despacho do Juiz: D. e A. Cite na forma requerida, sendo o edital pelo prazo de 30 dias, se for caso dêle edital. Belém, 10/10/1952. Sadi Duarte. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo qual ficará citado o Senhor Carlos Massoud por todo o conteúdo da petição já descrita. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de outubro de 1952. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrevô e escrevi. — (a) Sadi Montenegro Duarte.
(T-3879-17, 28|10 e 7|11-Cr\$ 120,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

RECURSO N. 1346 — Pará (Muaná)

Do acórdão que deu provimento ao recurso para reformar a decisão da Junta, declarando nula a votação da 8.ª seção da 10.ª Zona.

Recorrente: Coligação Democrática Paraense.
Recorridos: Tribunal Regional Eleitoral e Partido Social Democrático.

Sessão de 10-1-51
Relator o Sr. Dr. Machado Guimarães Filho.

JULGAMENTO
Conheceu-se do recurso, preliminarmente, contra os votos dos Ministros H. Guimarães e Sampaio Costa; no mérito, negou-se êle, provimento, contra os votos dos Ministros Cunha Mello e Plínio Pinheiro Guimarães. O Tribunal conheceu o recurso da Coligação, contra os votos dos Ministros Hahnemann Guimarães e Sampaio Costa, e lhe deu provimento, contra os votos dos Ministros

Cunha Mello e Plínio Pinheiro Guimarães.

Anulando a votação da 8.ª seção, da 10.ª Zona, porque o recebimento dos votos começou as vinte horas e não às oito, como manda expressamente o código Eleitoral (art. 86), bem decidir o Tribunal Regional, pois o fez amparado no art. 123, n. 2, do mesmo Código, que comina a nulidade da votação quando realizada em dia, hora ou lugar diferentes dos designados.

O aresto recorrido se harmoniza com a prova dos autos (ata de encerramento da eleição) e o preceito legal aplicável à hipótese". (Extraído da Resolução n. 4207 proferida no julgamento do Proc. n. 11 — Apuração).

Compareceram os Srs. Ministros A. M. Ribeiro da Costa, presidente — Hahnemann Guimarães — Alípio de Sá Veitas — Plínio Pinheiro Guimarães — A. Sampaio Costa — Plínio Pinheiro Guimarães e o Dr. Plínio de Freitas Travassos, procurador Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 480

GABINETE DO PRESIDENTE

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

conceder, de acôrdo com o § 1.º do art. 161, do Regimento Interno desta Assembléia e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Violeta da Silva Sardinha, ocupante do cargo de Escriurário, padrão M, da Secretaria da Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31/10/52 a 29/12/52.

Belém, 30 de outubro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás

1.º Secretário

Rosa Rebelo Pereira

3.º Secretário, no exercício do 2.º

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

nomear, de acôrdo com o § 1.º do art. 161, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, Cila Mota da Silva, para exercer, em substituição, o cargo de Escriurário, padrão M, da Secretaria desta Assembléia, durante o impedimento da titular Violeta da Silva Sardinha, que se encontra licenciada.

Belém, 4 de novembro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás

1.º Secretário

Rosa Rebelo Pereira

3.º Secretário, no exercício do 2.º

Ata da quinquagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordoal, Humberto Vasconcelos, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Rosa Pereira, Rui Mendonça e depois Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, a qual

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

foi aprovada sem emendas. O Sr. Deputado Armando Mendes Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando a sanção dos projetos de lei números cento e onze, cento e doze e cento e quatorze; desta Assembléia; telegrama do Diretor do Ensino Superior agradecendo congratulações desta Assembléia, por ocasião da Semana Odontológica; ofício do Sr. Presidente do Conselho Rodoviário, acusando o recebimento do ofício número setecentos e oitenta e nove deste Legislativo; ofício-circular do Sr. Diretor-presidente da Sociedade Pró Matre do Pará, comunicando a eleição da nova Diretoria daquela Sociedade, e ofício do Sr. Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, enviando cópia de relatório. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes que, fez acêrbas ao Governo do Estado, dizendo que inúmeras violências estão sendo verificadas em todo o Estado. O Sr. Deputado Rui Barata rebateu as palavras do Sr. Deputado João Menezes, mostrando que não havia deficiência nos serviços de luz e água, e sim, pelo contrário, notava-se acentuados melhoramentos em tais fatores da administração pública. O Sr. Deputado Silvío Meira declarou que em sessão passada tinha dirigido uma reclamação à Mesa, solicitando a inclusão no Serviço de Mimeografia dos votos vencidos, o que infelizmente, não fora observado, conforme verificou nas publicações de ontem e de hoje. Apellou então pela segunda vez para que fosse feita a correção. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, inicialmente em redação final, os processos de números duzentos e dez e cento e trinta e seis, referentes, respectivamente, ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, abrindo crédito especial em favor da Campanha contra a saúde no interior do Estado, e ao projeto de lei abrindo crédito suplementar de quinze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito cruzeiros, para reforço de diversas verbas da Lei de Meios em execução. Em seguida, entrou em discussão única o processo cento e setenta e quatro, digo, ao processo número duzentos e dezesseis, referente ao projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará. Falou de início o Sr. Deputado Lobão da Silveira que como já fizera em uma das sessões de ontem, combateu o projeto, sob a alegativa de que era inconstitucional, por ferir a autonomia municipal, e que a Prefeitura daquele Município não estava à altura de arcar com a responsabilidade do empréstimo. O

Bernardo e Silvío Meira solicitaram que constasse da ata dos trabalhos os seus votos com restrições. Em terceira discussão foram também aprovados os seguintes processos: números quarenta e quatro, referente ao projeto de lei que faz alterações no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, criando e extinguindo cargos; cento e noventa e seis, referente ao projeto de lei que isenta de impostos e taxas estaduais a Força e Luz do Pará, Sociedade Anônima; cento e setenta e três, com votos contrários dos Srs. Deputados Armando Mendes, Cléo Bernardo e Rui Barata, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Cunha Coimbra, estabelecendo auxílio financeiro à Federação das A. Rurais do Pará; duzentos e cinquenta e quatro, referente ao projeto de lei concedendo dispensa do pagamento do imposto de transmissões de propriedade à Associação Comercial do Pará; cento e três, do qual é parte interessada a firma A. Pinheiro Companhia. Em segunda discussão foi aprovado o processo número duzentos e vinte e nove, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública, o "São Domingos Esporte Clube". Em primeira discussão, depois da manifestação do Sr. Deputado Mendonça Vergolino, foi aprovado o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao processo número cento e noventa e oito, traço cento e oitenta e seis referente ao projeto de lei que reserva as Ilhas Jacaré e Práia do Meio, no Município de Itupiranga, para os serviços de agricultura, e serventia pública. Também foi aprovado em primeira discussão o parecer da Comissão de Indústria e Comércio, ao processo número oitenta e sete, referente ao projeto de lei que concede títulos definitivos de propriedade, sem qualquer indenização, aos ocupantes de terras públicas quando organizados em colônias agrícolas. A seguir, o Sr. Deputado Silvío Meira se referindo ao discurso há dias pronunciado pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa, fez a defesa do Sr. Raimundo Neves, Prefeito Municipal de Capanema. O Sr. Deputado Reis Ferreira em expressões anti-parlamentares atacou a vida privada do parlamentar Paulo Maranhão, e em consequência do que, o Sr. Presidente determinou que fossem riscadas as expressões injuriosas e anti-regimentais dos Anais da Casa. O Sr. Deputado Ferro Costa falando, em seguida, lamentou o triste espetáculo que o Sr. Deputado Reis Ferreira acabava de dar à Assembléia Legislativa, que deveria ser uma Casa de cultura e de respeito, e não veículo de divulgação de tópicos ofensivos, contra as quais levantava o seu veemente protesto. Falou após o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos endossando as palavras do Sr. Deputado Ferro Costa, e solicitando o cancelamento das expressões do Sr. Deputado Reis Ferreira por

Continua na 5.ª pág.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 77

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.655 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão de um terreno por aforamento a Humberto Cordeiro de Maria.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Humberto Cordeiro de Maria, um terreno situado na quadra: Travessa Djalma Dutra para onde faz frente e José Pio, Rua do Una de onde dista 18m,20 e Rua de Belém; limita-se à direita o n. 104 e à esquerda 96; medindo de frente 5m,25 por 21m,70 de fundos ou seja uma área de 113m2,92, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.656 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno, situado na Vila de Icoaraci, a Edgar Batista de Miranda.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado a Edgar Batista de Miranda, o terreno situado na Vila de Icoaraci, na quadra: Rua Dr. Barata, frente, e Siqueira Mendes, na projeção dos fundos, no perímetro entre as travessas São Roque e Itaboraí, frente ao Nascente e o 4.º quarteirão da Rua Dr. Barata, ao lado do terreno concedido a Maria Angelica Leal Carneiro e outra, medindo 10m,00 de frente por 99m,00 de fundos, com a área de 999m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.716
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:
Artigo único. A lotação dos funcionários integrantes do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, aprovada pelo art. 2.º, do Decreto-lei n. 734, de 23 de dezembro de 1947, passa a figurar com as seguintes alterações:

I — Um (1) cargo da classe E, da carreira de "Servente", lotado no Mercado dos Jurunas, passa a figurar no Serviço de Assistência Social do Departamento de Saúde e Assistência, correspondente à Tabela n. 21, da Lei Orgamentária em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.717
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
remover, "ex-officio", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 4.716, de 4 de novembro de 1952, do Mercado dos Jurunas, para o Serviço de Assistência Social do Departamento de Saúde e Assistência, o ocupante efetivo do cargo da carreira de "Servente", classe E, Sr. Olímpio Barbosa de Lima.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 4 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

PORTARIA N. 646
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar os funcionários José Pedro, Moacir Ramos Pontes e José Rodrigues da Fonseca Filho para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à cobrança externa do Imposto de Licenças Gerais e Comércio Volante e Anúncios e Preconícios, relativo ao exercício de 1952, ficando sem efeito a Portaria anterior que dispõe sobre o mencionado serviço. Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.649 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno situado na Vila de Icoaraci, a Cecília de Assunção Menezes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder a Cecília Assunção Menezes, o terreno na Vila de Icoaraci, situado na quadra: Travessas dos Andradas, frente e Soledade Ruas 8 de Outubro e Dr. Barata de onde dista 77m,00 — Lote n. 2 do 2.º quarteirão, frente ao Norte da Trav. dos Andradas. Limita-se à direita com o lote n. 3 e à esquerda com o n. 4. Mede 11m,00 de frente por 66m,00 de fundo com a área de 726m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 17 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.650 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria de Belém da Luz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Maria de Belém da Luz, o terreno situado à Rua 8 de Outubro, na Vila de Icoaraci para onde faz frente e com as dimensões aproximadas de 11m,00 de frente por 66m,00 de fundos, limitando-se à direita com o lote n. 10 e à esquerda, com o lote n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.651 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a construção de

um mercado na Estrada Nova.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um mercado na Estrada Nova, em local que maiores vantagens oferecer aos habitantes daquela parte da Cidade.

Art. 2.º Para cumprimento do estabelecido no artigo anterior o Prefeito enviará mensagem à Câmara solicitando a necessária abertura de crédito, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 18 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.652 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Maria Angelica Leal Carneiro e Onelita Ramos de Azevedo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém autorizado a aforar a Maria Angelica Leal Carneiro e Onelita Ramos de Azevedo, o terreno situado na Vila de Icoaraci, na quadra: Rua Dr. Barata, frente, e Siqueira Mendes, na projeção dos fundos, no perímetro entre as travessas São Roque e Itaboraí, frente ao Nascente do 4.º quarteirão da Rua Dr. Barata, medindo de frente 12m,00 por 99m,00 de fundo, com a área de 1.188m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 18 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.653 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1952

Concede por aforamento um terreno a Raimundo Alves dos Santos Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a

seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao cidadão Raimundo Alves dos Santos Filho, o terreno situado na quadra: Rua Manoel Barata, frente, e Siqueira Mendes; Travessa Itaboraí de onde dista 38m,00 e São Roque. Limites à direita terreno edificado de quem de direito e à esquerda a Assembléia de Deus, medindo de frente 11m,00 e 66m,00 de fundo, com a área de 726m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.654 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão de um terreno do Patrimônio Municipal a Roberto Duarte Paixão.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Roberto Duarte Paixão o terreno do Patrimônio Municipal, situado à praça Floriano Peixoto, lote n. 2, com as características seguintes: Limites à direita com o lote n. 1, à esquerda com quem de direito, dimensões: frente 12 metros, fundos: pela lateral direita 27m,12 e pela lateral esquerda 31m,20 linha oposta a frente 6m,40, área de 374m2,40, tem a forma trapezoidal, afunilando para os fundos; de acordo com a Lei n. 719, de 7-VI-1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.657 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Orlando Guimarães Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder, a Orlando Guimarães Brito, o aforamento do terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Humaitá, para onde faz frente, e Vileta na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Pedro Miranda, de onde dista 92m,40, e Marquês de Herval; limita-se à direita com terreno do Dr. Arminio Valmont que faz testada à Av. Pedro Miranda, e à esquerda com terreno edificado de quem de direito; medindo 7m,00 de frente por 71m,50 de fundos, ou seja uma área de 500m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de outubro de 1952.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno
Presidente